



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 093/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 03.419/2020)

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem o **Contrato TRT nº 19/2020**, firmado entre este Regional e a **AOVS Sistemas de Informática SA**, cujo objeto é fornecimento de 19 (dezenove) licenças de acesso ao pacote Premium, na plataforma virtual de aprendizagem da "Alura", na modalidade EAD, com acesso ilimitado aos curso e conteúdos disponibilizados, durante 12 (doze) meses:

- **Gestor Titular:** **EMERSON DIEGO DA COSTA ARAUJO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "B", Padrão 6, Matrícula nº 201.327.753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Gestor Substituto:** **CAIO REGIS CAROCA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "B", Padrão 6, Matrícula nº 201.331.282, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

Alexandre Gondim Guedes Pereira

Diretor-Geral da Secretaria